



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
D'OESTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
nº014/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 024/2026

**CONTRATADO: M R FERNANDES EPP**

**CNPJ:** 15.198.081/0001-53

**Endereço:** AV SÃO LUIZ Nº 2410, QUADRA 53 LOTE 01

**Bairro:** JUNCO

**Cidade:** CÁCERES - MT

**CEP:** 78.200-880

**DATAS:**

Da Ratificação: 06.04.2026

Da Contratação: 06.04.2026

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 22.380,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais).

**OBJETO:** Aquisição de quadro de sala de aula em fórmica branca, medindo aproximadamente 300 cm x 120 cm, destinado a atender às necessidades das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
D'OESTE

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**DE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**PARA:** AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Solicito a Comissão Permanente de Licitações que tome as medidas cabíveis sobre a Aquisição de quadro de sala de aula em fórmica branca, medindo aproximadamente 300 cm x 120 cm, destinado a atender às necessidades das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 04 de março de 2026

---

José Hélio Dias de Oliveira  
**Secretário Municipal de Educação**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

**JUSTIFICATIVA**

A justificativa para dispensa de licitação referente à aquisição de quadro de sala de aula em fórmica branca, medindo aproximadamente 300 cm x 120 cm, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT, fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Os quadros de sala de aula constituem ferramenta indispensável ao processo de ensino-aprendizagem, possibilitando aos professores a exposição de conteúdos, a realização de exercícios e a interação direta com os alunos durante as aulas. Verificou-se, por meio de levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, que algumas salas de aula necessitam da substituição ou instalação desse equipamento, em razão do desgaste ocasionado pelo uso contínuo ou da inexistência do material adequado, o que pode comprometer a qualidade das atividades educacionais.

Diante dessa necessidade, a Administração pretende realizar a aquisição do referido material, observando os princípios que regem a Administração Pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites estabelecidos para contratações de pequeno valor, a contratação poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que, mesmo na hipótese de dispensa, será realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, a fim de verificar os valores praticados no mercado e assegurar que a contratação ocorra de forma vantajosa para a Administração Pública.

Assim, considerando a necessidade da aquisição, a adequação da solução proposta e a possibilidade legal de contratação direta em razão do valor estimado, conclui-se que a dispensa de licitação mostra-se medida adequada para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, garantindo maior celeridade ao processo de contratação e contribuindo para a melhoria das condições estruturais das salas de aula das unidades escolares do município.

Figueirópolis D'oeste/MT, 04 de março de 2026.

---

José Hélio Dias de Oliveira  
**Secretário Municipal de Educação**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
D'OESTE  
COMUNICAÇÃO INTERNA

**DE:** Agente de Contratação/Pregoeiro

Lear Teixeira

**PARA:** DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**Objeto: AQUISIÇÃO DE QUADRO DE SALA DE AULA EM FÓRMICA BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 300 CM X 120 CM, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recurso orçamentário para a Comissão Permanente de Licitação, para realização dos serviços.

**Valor estimado:** R\$ 24.825,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Figueirópolis D'Oeste - MT, 09 de março de 2026.

---

**Lear Teixeira**  
**Pregoeiro/Agente de Contratação**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de quadro de sala de aula em fórmica branca, medindo aproximadamente 300 cm x 120 cm**, destinado a atender às necessidades das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT.

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de equipar e/ou substituir quadros utilizados nas salas de aula das unidades escolares da rede municipal de ensino.

O quadro de sala de aula é instrumento fundamental no processo pedagógico, permitindo ao professor expor conteúdos, desenvolver atividades e interagir com os alunos durante as aulas.

Algumas unidades escolares apresentam quadros danificados, desgastados pelo uso contínuo ou inexistência do equipamento adequado, o que compromete a qualidade das atividades educacionais.

Dessa forma, a aquisição visa garantir melhores condições de ensino e aprendizagem, bem como assegurar infraestrutura adequada às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação será realizada mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa para contratações de pequeno valor, observados os limites estabelecidos pela legislação vigente.

**4. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
01	Quadro escolar branco em fórmica, dimensões aproximadas de 300 cm x 120 cm, moldura em alumínio, cantoneiras de proteção, porta pincel, superfície	Unidade	12	R\$ 2.068,75	R\$ 24.825,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
	adequada para escrita com marcador para quadro branco e sistema de fixação para parede.				

Características mínimas:

- Superfície em **fórmica branca de alta resistência**
- Estrutura com **moldura em alumínio anodizado ou material equivalente**
- Cantoneiras de proteção
- **Porta apagador e porta pincel**
- Sistema de fixação para instalação em parede
- Produto novo, sem uso
- Boa durabilidade e acabamento adequado

#### **5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

O prazo para entrega do objeto será de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho.

A entrega deverá ser realizada no seguinte local:

Secretaria Municipal de Educação, município de Figueirópolis D'Oeste – MT e em horário previamente agendado com o setor responsável.

#### **6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

##### **Recebimento provisório:**

Realizado no ato da entrega para verificação das quantidades e integridade dos produtos.

##### **Recebimento definitivo:**

Ocorrerá após conferência detalhada das especificações técnicas e qualidade do material, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**.

Caso seja constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá proceder à substituição do produto sem ônus para a administração.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da empresa contratada:



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência;
- entregar os materiais dentro do prazo estabelecido;
- garantir a qualidade dos produtos fornecidos;
- substituir, às suas expensas, quaisquer produtos que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações;
- responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Administração:

- fornecer todas as informações necessárias para a execução do fornecimento;
- acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto;
- receber e conferir os materiais entregues;
- efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

### 9. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, que terá a responsabilidade de assegurar que todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência sejam integralmente cumpridas. Entre suas atribuições, o fiscal do contrato deverá acompanhar de forma detalhada a entrega dos quadros, verificando se os materiais fornecidos atendem plenamente às especificações técnicas e quantitativas estabelecidas, registrar quaisquer ocorrências ou irregularidades durante a entrega e utilização, bem como atestar a nota fiscal somente após a conferência e confirmação da conformidade dos produtos, garantindo que o pagamento seja realizado de forma correta e em conformidade com a legislação vigente.

### 10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega do objeto e mediante apresentação da **nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação**.

O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

### 11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será realizada mediante **pesquisa de preços de mercado**, conforme diretrizes estabelecidas na legislação vigente e regulamentos aplicáveis.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

O valor total da contratação deverá observar os limites para dispensa de licitação previstos no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da **Secretaria Municipal de Educação**, prevista no orçamento vigente do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT.

Código da Ficha: **300**

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: **12.361.0039.2028.0000 - 4.4.90.00.00** – APLICAÇÕES DIRETAS

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Figueirópolis d'Oeste/MT, 04 de março de 2026.

---

**Rosane Antunes dos Santos**  
Secretária Adjunta de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
D'OESTE  
COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: Agente de Contratação

**A/c: Sr Lear Teixeira**

**Autorizo** a Comissão Permanente de Licitação à abertura de procedimento licitatório nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme solicitação da Secretaria supracitada.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 13 de março de 2026.

---

**ADEMIR FELÍCO GARCIA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
D'OESTE  
COMUNICAÇÃO INTERNA

**DO: Agente de Contratação – Lear Teixeira**

**PARA: Rosangela Ferreira de Matos**

**Procuradora Jurídico Municipal**

**REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.014/2026.**

Senhora Procuradora Jurídica:

Conforme determinado pelo Exmo. Sr. **ADEMIR FELÍCIO GARCIA** – Prefeito Municipal, encaminho estes autos a Vossa Senhoria para que, após análise, emita parecer jurídico sobre a indicação de contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, tendo em vista que o valor da aquisição em questão está dentro do limite.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 13 de março de 2026.

---

**Lear Teixeira**  
**Agente de Contratação/Pregoeiro**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026.**

**Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT**

Processo Administrativo nº 024/2026.

Dispensa de Licitação Nº 014/2026.

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, atendendo ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que pretende realizar a aquisição de quadro de sala de aula em fórmica branca, medindo aproximadamente 300 cm x 120 cm, destinado a atender às necessidades das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência:

Eventuais interessados poderão apresentar propostas de preço adicionais no prazo de até 03 (três) dias úteis, isto é, até o dia 30/03/2026, oportunidade em que a Prefeitura escolherá a mais vantajosa.

Colocando-nos à inteira disposição para esclarecer o que se fizer necessário, informamos que o nosso telefone para contato é Fone: (65) 3235-1586 e o e-mail; [licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br), para onde devem ser enviadas a PROPOSTA de preços de condições, podendo também ser entregue pessoalmente na sede do Poder Executivo, de segunda-feira a sexta-feira, horário de 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h.

Importante solicitar que a referida empresa encaminhe, juntamente com sua proposta, todos os documentos necessários especificados no TR, vez que a instrução do procedimento dar-se-á, por Dispensa de licitação, se houver fundamentos fático-legais para tal.

Sendo possível, que justifique o preço ofertado, utilizando como parâmetros preços já praticados para objeto de mesma natureza ou similares.

Desde já agradecemos a atenção.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 26 de março de 2026.

**Lear Teixeira**  
**Agente de Contratação**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
D'OESTE

ATA DE JULGAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

**Solicitante: Secretário de Educação.**

**Objeto:** Aquisição de quadro de sala de aula em fórmica branca, medindo aproximadamente 300 cm x 120 cm, destinado a atender às necessidades das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT.

**1 – Das razões de escolha dos fornecedores:**

Verificou-se que a Empresa **M R FERNANDES EPP, CNPJ: 15.198.081/0001-53**, apresentou proposta que estava abaixo dos valores estimados, conforme Termo de Referência, valores e itens abaixo:

Valor Global dos Itens: **R\$ 22.380,00 (Vinte e dois mil trezentos e oitenta reais).**

Certificamos, pois, neste momento que os fornecedores em questão apresentaram todos os documentos exigidos no procedimento visando as comprovações das suas habilitações e qualificações conforme acostados aos autos.

Não foram constatadas condições impeditivas da aquisição em face de nenhum dos participantes. Também foi checado ausência de situações impeditivas que comprova sua capacidade de fornecimento.

Anote-se, ainda, que o processo de aquisição direta atingiu o número mínimo de participantes exigidos em regulamento.

Desse modo, fica declarada como vencedora da presente contratação direta por dispensa de licitação a empresa **M R FERNANDES EPP**, notadamente quanto ao objeto acima vinculada a sua respectiva proposta.

**2 – Conclusões**

Assim, como preconiza o art. 75 da Lei 14.133/21, remeto os autos ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que, ouvindo a assessoria jurídica se entender necessário, adjudique o objeto, homologue o procedimento, autorize a contratação ordene as publicações cabíveis na imprensa oficial, dentro do prazo legal, bem como adote demais medidas cabíveis necessárias, para que assim produza todos os seus efeitos previstos em Lei.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 02 de abril de 2026.

**LEAR TEIXEIRA**  
**Agente de Contratação**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**Processo Administrativo nº 024/2026.**

**Dispensa de Licitação Nº 014/2026.**

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 024/2026, de Dispensa de Licitação Nº 014/2026, nas conformidades do Art. 72, inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021, DETERMINAR a publicação no Mural da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

*OBJETO:* Aquisição de quadro de sala de aula em fórmica branca, medindo aproximadamente 300 cm x 120 cm, destinado a atender às necessidades das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**EMPRESA: M R FERNANDES EPP, CNPJ: 15.198.081/0001-53, com sede administrativa na Av. São Luiz nº 2410 Quadra 53 Lote 01, Bairro: Junco, na cidade de Cáceres - MT vencedora com o valor dos itens no valor de R\$ 22.380,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:**

Figueirópolis D'Oeste– MT, 06 de abril de 2026.

**Ademir Felício Garcia**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 014/2026.**

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 014/2026**, que tem como objeto a Aquisição de quadro de sala de aula em fórmica branca, medindo aproximadamente 300 cm x 120 cm, destinado a atender às necessidades das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**EMPRESA: M R FERNANDES EPP, CNPJ: 15.198.081/0001-53, com sede administrativa na Av. São Luiz nº 2410 Quadra 53 Lote 01, Bairro: Junco, na cidade de Cáceres - MT, vencedora com o valor dos itens de R\$ 22.380,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Un	Valor Total
01	Quadro escolar branco em fórmica, dimensões aproximadas de 300 cm x 120 cm, moldura em alumínio, cantoneiras de proteção, porta pincel, superfície adequada para escrita com marcador para quadro branco e sistema de fixação para parede.	Unidade	12	Guedes	R\$ 1.865,00	R\$ 22.380,00

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito a Rua Santa Catarina, 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste-MT – CEP – 78.290-000, Fone: (65) 3235-1586, no horário das 07h:00 às 11h:00 e das 13h:00 as 17h:00, de segunda a sexta feira.

Figueirópolis d'Oeste-MT, em 06 de abril de 2026.

**Lear Teixeira**  
**Agente de Contratação**